



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ATA Nº 04**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26/02/2013**  
**(Contém folhas)**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

|                    |                                 |       |
|--------------------|---------------------------------|-------|
| <b>Presidente:</b> | José Alberto Pacheco Brito Dias | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Jorge Alves Custódio            | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Luís de Almeida Gonçalves       | (PS)  |
| <b>Vereador:</b>   | João dos Santos Alves           | (PSD) |
| <b>Vereador:</b>   | Gonçalo Barateiro Diogo         | (PS)  |

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO DE 26/02/2013**

**ACTA Nº 04**

----- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2013 foi aprovada por unanimidade. -----

**1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES**

**1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- Que, vai realizar-se hoje, pelas 11:00 horas, no Villa Pampilhosa Hotel, em Pampilhosa da Serra, a apresentação do Programa "Valorizar - Criar Valor com o Território". Esta ação é promovida pela CCDRC e direcionada para os empresários das micro e pequenas empresas e tem como principal enfoque a última oportunidade de candidaturas a Fundos Comunitários no âmbito do atual QREN 2007/2013. -----

----- Que, uma vez mais vamos estar presentes na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, de 27 de fevereiro a 3 de março com o nosso Stand, e também com o Turismo Centro de Portugal. Vão ser desenvolvidas ações de divulgação da nossa oferta turística e



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

gastronómica, com particular destaque para o Villa Pampilhosa Hotel, no sentido de atrair cada vez mais gente para que esta estrutura seja sustentável.-----

----- Que, e também na BTL, vai ser lançado um Roteiro Turístico das Aldeias do Xisto, que está bastante apelativo. -----

----- Que, a Câmara Municipal, à semelhança de anos anteriores, logo após a visita de inauguração do nosso Stand na BTL, vai realizar um encontro/jantar, num Hotel em Lisboa, para o qual convidou os representantes das nossas coletividades sediadas na capital, convite esse extensivo a empresários e industriais do concelho de Pampilhosa da Serra que se têm distinguido tanto a nível local como nacional, bem como a outras entidades e personalidades com particular relevância no associativismo pampilhosense. -

----- Esta iniciativa pretende divulgar as nossas potencialidades e terá como principal enfoque a promoção do Villa Pampilhosa Hotel. -----

----- Aproveita a ocasião para convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes nos referidos eventos. -----

----- Que, no próximo dia 2 de março, vai realizar-se na localidade de Amoreira, a cerimónia de inauguração do monumento ao empresário de diversões, para o qual convida o restante Executivo. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### 2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça GAL\_ELOZ. Entre Serra da Lousã e Zêzere

PRODER - Ação 313 - Pedido de Parecer

145 GAL\_ELOZ\_Casas\_do\_Couratão;

150 GAL\_ELOZ\_Maria\_Salomé.Gonçalves.Silva

----- Foi presente uma comunicação da Dueceira - Associação de Desenvolvimento do Ceira e Dueça GAL\_ELOZ Entre Serra da Lousã e Zêzere, do seguinte teor: -----

----- " Após o encerramento do 3º concurso do Sub-Programa 3 do PRODER, Eixo LEADER no que concerne à Medida 3.1 - Diversificação da economia e criação de emprego e da sua Acção 3.1.3 - Desenvolvimento de Atividades Turísticas e de Lazer e, dando sequência ao processo de



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

*análise dos Pedidos de Apoio a concurso e abaixo identificado, localizados no concelho de Pampilhosa da Serra, do qual anexamos cópia dos Formulários de Candidatura, vimos solicitar a V.Ex<sup>a</sup> a emissão de parecer, por forma a constituir fundamento para a sua apreciação e decisão, nomeadamente e entre outros aspetos considerados relevantes, da sua importância para o desenvolvimento do concelho numa perspetiva de incremento da economia local, criação de emprego e fixação das populações.* -----

| Nº Processo | Beneficiário                       | Designação                   | Montante Elegível proposto |
|-------------|------------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| 03-313-0145 | Casas do Couratão, Ld <sup>a</sup> | Casas do Couratão            | 180.381,00                 |
| 03-313-0150 | Maria Salomé<br>Gonçalves Silva    | TER em Dornelas<br>do Zêzere | 109.549,33                 |

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar parecer favorável, considerando que os projetos em apreço são importantes para o desenvolvimento do concelho, numa perspetiva de incremento da economia local, criação de emprego e fixação das populações. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

#### 2.2.1 - 2ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano

----- Foi presente uma informação da Secção Financeira, do seguinte teor: -----

----- " *Informo V.Ex<sup>a</sup> que, a presente Alteração ao Orçamento Municipal, é efetuada de acordo com o ponto 8.3.1.5 do Pocal, tendo por base a redistribuição das dotações através de transferência entre rubricas orçamentais, decorrente de dotação insuficiente nas rubricas reforçadas no mapa em anexo.*" -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2.3.1 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fajão - Pedido de apoio para obras na Casa Paroquial de Fajão

----- Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fajão, subscrita pelo Sr. Padre Orlando José Guerra Henriques, do seguinte teor: -----

----- *“ A Casa Paroquial de Fajão, edifício antigo, autenticamente construído em xisto, à vista, carecia, com alguma urgência, de obras no seu interior no sentido de melhorar as condições de habitabilidade. -----*

----- *Esta Casa deixou de ser a residência dos Párocos; no entanto, a necessidade destas obras impunha-se pelo facto de a Casa estar arrendada a uma Senhora idosa que, não sendo neste lugar, não teria mais onde ficar. Neste sentido, reuniu o Conselho Económico da Fábrica da Igreja que concluiu ser possível, com uma obra relativamente simples, melhorar extraordinariamente a qualidade de vida da nossa inquilina, ao mesmo tempo que contribuíamos para a preservação e beneficiação mais correta da Casa. -----*

----- *A obra, que já se iniciou, diz respeito ao rés-do-chão e consiste na transformação de uma das divisões em cozinha e na remodelação da casa de banho. Graças a esta obra, a nossa idosa verá a sua mobilidade facilitada, sem ter que subir escadas, pois deixará o primeiro andar da Casa, onde habitualmente habita, passando a ocupar exclusivamente o rés-do-chão, com a vantagem de usufruir de uma cozinha e de uma casa de banho remodeladas e em condições bem melhores do que até aqui. -----*

----- *A Junta de Freguesia de Fajão, consciente da necessidade da obra, está também empenhada no bom sucesso desta causa, tendo logo disponibilizado a mão-de-obra para este trabalho. Assim, porque acreditamos que se trata de uma iniciativa que tem tanto de preservação do património como de social, vimos, por este meio, solicitar a V.Ex<sup>a</sup> o apoio possível e considerado conveniente da parte do Município para estas obras de beneficiação da Casa Paroquial de Fajão.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no valor de 1.500,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fajão, mediante Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.3.2 - Extinção do arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da praia fluvial de Vilar, na freguesia de Portela do Fojo



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----  
 ----- " Tendo dado entrada nos Serviços desta Autarquia, em 19/02/2013 (reg. Nº 744) um ofício subscrito pelo Sr. Carlos Manuel Nunes Lopes, arrendatário do Edifício de Apoio de Praia referido supra, em cumprimento do Despacho de V.Ex<sup>a</sup>, sou a informar: -----  
 ----- O contrato de arrendamento do Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da praia fluvial de Vilar, foi assinado em 22/07/2010. -----  
 ----- Está consignado na sua Cláusula Terceira que o arrendamento é feito pelo período de 1 ano, renovando-se por períodos sucessivos de 1 ano, até ao limite máximo total de 3 anos, se qualquer dos contraentes não o denunciar, nos termos previstos na cláusula quarta. -----  
 ----- Refere o nº 1.2 da cláusula quarta que o arrendatário poderá denunciar o contrato em questão, a todo o tempo, com aviso prévio de 90 dias, por carta registada com aviso de receção. -----  
 ----- Resultando da análise do contrato que o mesmo atingirá o seu terminus em 23/07/2013. --  
 ----- Ora, refere o contrato de arrendamento que a "denúncia para ser válida deverá ser efetivada por carta registada com aviso de receção", contudo foi rececionada uma carta simples; -----  
 ----- Por outro lado, o ofício subscrito pelo Senhor Carlos Manuel Nunes Lopes não refere a data a partir da qual operará a denúncia do contrato, referindo tão só, após identificação, que" vem solicitar a V.Ex<sup>a</sup> a rescisão do respetivo contrato de arrendamento" -----  
 ----- Assim, poder-se-á depreender que ou o requerente pretende rescindir o contrato de arrendamento com efeitos imediatos, não cumprindo o prazo de aviso prévio estipulado contratualmente ou a data do termo pretendido do contrato é 20 de Maio de 2013, em cumprimento do aviso prévio de 90 dias estipulado no nº 1.2 da cláusula quarta. -----  
 ----- Neste caso, a aceitar-se tal interpretação, a mesma não terá qualquer implicação no pagamento da renda mensal devida (já que a mesma é paga nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro, encontrando-se liquidados os montantes devidos), mas obrigará o arrendatário a manter as demais obrigações previstas contratualmente (nomeadamente o seguro multirriscos) até àquela data. -----  
 ----- Em todo o caso, no sentido de ser devidamente fundamentada a decisão a tomar sobre o assunto, atendendo à vontade real do requerente, talvez fosse importante questioná-lo acerca da data do termo pretendido do contrato.-----  
 ----- Não obstante, informa-se desde já que, no termo do contrato, o Segundo Outorgante fica obrigado a "... restituir ao Primeiro (Autarquia) todos os bens constantes do Anexo I, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal e prudente utilização dos mesmos e o espaço livra e devoluto de pessoas e bens e no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma normal utilização e às eventuais benfeitorias que tenham sido feitas..." Resultando, também, do contrato que em caso de perecimento ou danificação daqueles bens o Segundo Contraente (ora requerente) obriga-se a pagar um valor equivalente ao preço médio de mercado, para aquisição de bens substitutos, à data de cessação do contrato. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Para além de que, por ter sido prestada caução no valor de 1.500,00 €, a mesma só deverá considerar-se extinta se, após fiscalização/visita ao local, o Município de Pampilhosa da Serra verificar a existência e bom funcionamento dos bens constantes do Anexo I ao contrato e que o imóvel, objeto de arrendamento, se encontre em perfeitas condições de ser recebido. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a rescisão do contrato com efeitos imediatos, relevando o não cumprimento do prazo de aviso prévio. -----

----- Mais foi deliberado marcar a vistoria ao local. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 3 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

#### 3.1 - AÇÃO SOCIAL

##### 3.1.1 - Transporte Escolar - Apoio

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- " No seguimento da apresentação do novo processo de pedido de apoio para transporte e após análise do referido, venho por este meio apresentar a proposta referente ao processo. -----

| Nº | Nome                        | Pedido de apoio | Proposta de apoio | Observações      |
|----|-----------------------------|-----------------|-------------------|------------------|
| 72 | Diamantino Santos Marcelino | Transporte      | Isenção           | 45 anos de idade |

----- Mais se informa que esta proposta de isenção deverá ter efeitos a partir do início do mês de Dezembro de 2012." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

##### 3.1.2 - Reavaliação de apoio à alimentação

###### - Lara Beatriz Augusto Ferreira

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: -----

----- No seguimento do pedido efetuado para revisão do apoio à criança Lara Beatriz



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Augusto Ferreira, e tendo em conta a situação económica e alteração do agregado familiar, venho por este meio propor a seguinte alteração: -----

| Nº | Nome                          | Encarregados de Educação       | Almoço | Alteração proposta |
|----|-------------------------------|--------------------------------|--------|--------------------|
| 67 | Lara Beatriz Augusto Ferreira | Cristina Isabel Barata Augusto | 50%    | Isenção            |

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 3.2 - DESPORTO

#### 3.2.1 - Análise-Síntese dos Serviços de Desporto 2012 - Pavilhão e Piscina Municipal

----- Foi presente o Relatório Anual das Atividades Desportivas 2012, realizadas no Pavilhão e Piscinas Municipais, onde constam as seguintes atividades: atividade desportiva para o Pré-Escolar; Ginástica para a Terceira Idade (Ginástica Sénior); Atividades de Fitness - Aula Localizada: Glúteos, Abdómen e Pernas; Step; Aeromix; Pilates; Musculação e Cardiofitness; utilização do Recinto de Jogo ; Outras atividades desportivas: Grupo Desportivo Pampilhosense; Estágios Desportivos. -----

----- Como conclusão, refere o Relatório: Com este relatório podemos concluir que no ano de 2012, o desporto no concelho de Pampilhosa da Serra, de certa forma, evoluiu para melhor, tentando ano após ano concretizar os objetivos a que se propôs, incutir aos seus munícipes, não só hábitos de vida mais ativos e saudáveis com a prática desportiva mas também hábitos de convivência e troca de ideias, indispensáveis para se viver em sociedade. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----





**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim,

*[Handwritten signature]*

que a subscrevi. -----

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_